



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL N. 384/2023/SEGEPC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0042729898), constante do Processo SEI n. 0029.043086/2023-41, **torna público a retificação do Edital n. 360/2023/SEGEPC, em referência ao Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Professor Nível A e de Professor Nível B, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, passando a vigorar conforme a seguir:**

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSC .	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
36271	ADAILZA VIEIRA CORREIA	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Guajará Mirim	Solicito a revisão do meu indeferimento que acredito que tenha sido por falta do histórico do curso de pedagogia no período das inscrições enviei apenas a declaração de conclusão de curso pois a universidade não enviou o histórico a tempo,entretanto agora possuo até mesmo o certificado já de conclusão de curso.A solicitação se dá em razão de ter enviado uma declaração de conclusão assinada pela instituição de ensino superior que atestava minha conclusão no curso de pedagogia,sendo assim no ato da posse se assim acontecesse eu teria em mãos o diploma de pedagogia.	INDEFERIDO	A candidata descumpriu o item 5.5.1.2, requisito obrigatório do Edital que rege o certame.
37624	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Porto Velho	Me inscrevi no processo seletivo : PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR NÍVEL "A" E "B" - INDÍGENA CARGO: PROFESSOR NÍVEL B - LÍNGUA PORTUGUESA. Porém, foi indeferida. E eu me recorde de anexar os comprovantes solicitados, além de me inscrever com o diploma de "Licenciatura em Teatro", que se enquadra na área de Arte, para concorrer como área de afim de Língua Portuguesa (TABELA 1, ANEXO IV – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS). Peço que verifiquem essa situação. Obrigada!	DEFERIDO	A candidata faz jus ao deferimento.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
38195	ALINE BIANCA BORGES	N	Professor Nível B - Educação Física	Pimenta Bueno	gostaria que me fosse informada o porquê de minha inscrição de número 38195, ter sido indeferida, pois atendo aos requisitos solicitados no edital.	INDEFERIDO	A candidata infringiu o item 5.5.2 do edital n. 321/2023/SEGEP-GCP, deixou de comprovar a escolaridade, requisito obrigatório.
36954	ANA GABRIELLA ASSIS DA SILVA	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Mirante da Serra/Ouro Preto do Oeste	olá, venho por meio deste tentar um recurso para a minha inscrição no processo seletivo que foi indeferida. acredito que tenha sido pela declaração de conclusão da graduação em pedagogia que eu apresentei. nas datas da inscrição eu ainda não possuía meu certificado da universidade, por esse motivo anexe a declaração. entretanto, no presente momento eu já tenho meu diploma para apresentar caso meu recurso seja aceito, e eu espero muito que seja, eu gostaria muito, muito de trabalhar nas aldeias. com votos de que eu possa resolver qualquer que tenha sido o problema com a minha inscrição, aguardo um retorno favorável. obrigada à todos desde já. atentiosamente, ana gabriella assis da silva.	INDEFERIDO	A Candidata descumpriu o item 3.5, 4.1 e 5.5.2 do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP, não apresentou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar.
36689	ANGELICA LIMA LINHARES	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Vilhena	Qual motivo da minha inscrição ser indeferida?enviei a documentação conforme o edital.	INDEFERIDO	A candidata não apresentou documento de identificação, requisito obrigatório, conforme item 3.5.1 do edital.
38108	ANTONIA TEREZA RODRIGUES DE SOUZA ARAGON	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim	Eu ANTÔNIA TEREZA RODRIGUES DE SOUZA ARAGON CPF: ***.009.772-**, RG: **36** Venho Por esse Recurso pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo Seletivo PROFESSOR NIVEL-B Língua Portuguesa Pois Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de Escolaridade entre outros, Caso Tendo faltado algum documento Posso esta Reenviando, tendo comprovação de todos os dados, dito isso Foi enviado os dados Sob os item 3.5.2, 3.5.3, e 5.5.2. Sendo assim não vejo o motivo do Indeferimento, pois está conformes pedido no Edital.	INDEFERIDO	Candidata não apresentou documento de Escolaridade, conforme o item 4.1 do edital.
37850	ARTHEMIZA EVANGELISTA SANSÃO	N	Professor Nível B - Biologia	Ji-Paraná	ate o momento eu não fui informada o motivo pela qual minha inscrição foi indeferida, e venho aqui pedi por favor que verifiquem o motivo para	DEFERIDO	Após reanálise verificou-se que a candidata faz jus ao deferimento.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					que assim eu possa solicitar a revisão das documentações.		
39230	CAMILA VELOZO DE SOUSA	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim/Nova Mamoré	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR para ocuparem vagas dos cargos de Professor Nível A e de Professor Nível B, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual publicados no endereço eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Edital-n.-360-2023-SEGEP-GCP-Retificacao-1-Processo-Seletivo-Simplificado-SEDUC-2023-Professor-Indigena , e realizado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses. Eu, Camila Velozo de Sousa, portadora do documento de identidade nº **280** SSP/RO, inscrição nº 39230, para concorrer a uma vaga dos cargos de Professor Nível A e de Professor Nível B, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual apresento recurso junto ao Colegiado do referido Cargo contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é porque no ato da inscrição, não enviei em PDF o certificado de conclusão do curso, pelo motivo de não o ter. Enviando assim, o histórico escolar, contendo nele, todas as disciplinas cursadas. Hoje com ele em mãos, posso estar enviando, comprovando assim a veracidade do que consta na inscrição. Peço encarecidamente que reitere meu pedido, e defira minha inscrição. Guajará-Mirim, 09 outubro de 2023	INDEFERIDO	A candidata descumpru o Edital, item 5.5.1.2. o qual versa que "na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar.
37435	CLEDAIANE DE FREITAS LEITE	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	São Francisco do Guaporé	Bom dia! Sou Clelaiane de Freitas leite, indígena da etnia Migueleno, candidata a vaga de língua portuguesa, no cargo nível B. Venho por meio deste interpor recurso no que diz respeito ao indeferimento da minha inscrição no	INDEFERIDO	A candidata não apresentou documento de identificação, conforme item 3.5.1 do edital, requisito obrigatório.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					presente processo seletivo, devido a internet fraca o documento de identificação RG não fez o upload, o qual eu tinha total certeza que tivesse feito, documento esse o qual eu tenho em mãos e gostaria que a banca desse mas uma oportunidade para inserir no sistema. Ou estar enviando através de email		
37978	CLEIA JABOTI	N	Professor Nível A	Costa Marques - Aldeia Baia das Onças - EIEEF ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES	Eu Cléia Jaboti, venho respeitosamente a essa comissão solicitar que reanalise a minha inscrição.	DEFERIDO	A candidata faz jus ao deferimento.
36389	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	N	Professor Nível B - Matemática	Guajará Mirim	Meu nome é Cristiane Barbosa Pereira, venho pedir a revisão da minha inscrição pois a mesma foi indeferida, e eu fiz tudo correto e aqui não aparece o motivo do indeferimento. Estou inscrita para matemática em Guajara Mirim.	INDEFERIDO	A candidata não apresentou título de área afim, conforme o item 5.5.2 do Edital 321/2023/SEGEP-GCP, bem como, Anexo IV do Edital.
37295	DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Espigão do Oeste	RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº. 321/2023/SEGEP/GCP ILMO (A) SR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO RECURSAL Por meio do presente recurso administrativo, objetiva-se a reapreciação e consequente reforma da decisão referente ao resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Professor Nível A e de Professor Nível B, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, regido pelo Edital nº. 321/2023/SEGEP/GCP. A candidata, Daieli Cristina de Oliveira Sechini prestou o certame para o cargo de Professor Nível B, com a finalidade de atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual. Nesse sentido, a candidata apresentou toda a documentação necessária para estar concorrendo ao cargo para Professor Nível B na função de pedagogia para o município de Espigão do	INDEFERIDO	A candidata não apresentou documento de identificação, conforme item 3.5.1. do EDITAL N. 321/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDA DE	DESCRIÇÃO	RESULTA DO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					<p>Oeste. Assim, após tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas no aludido Edital, procedeu com o preenchimento dos dados e envio dos arquivos necessários para atendimento do cargo de Professor Nível B, quais sejam documentação pessoal, nesse caso, correspondente à CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto, conforme prevê o item 3.5.1, letra G do referido Edital. Além da documentação pessoal, a candidata juntou no ato da inscrição os documentos imprescindíveis para comprovar sua titulação, em obediência ao item 5.5.2, no qual consta o Quadro de Referência Para Pontuação de Professor Nível "B". Nesse sentido, como possui Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área específica para a qual está concorrendo apresentou o devido Certificado de Graduação de Bacharel em Pedagogia, equivalendo a 60 (sessenta) pontos. No mais, como a candidata também possui Pós-Graduações Lato Sensu Especialização, apresentou no momento da inscrição 02 (dois) Certificados para fins de pontuação. Ressalta-se que, um Certificado é referente à Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, no curso de Educação Infantil- área de conhecimento: Educação, curso esse na área de educação atendendo perfeitamente ao que foi solicitado, devendo pontuar 2,5 (dois e meio) pontos, junta-se print de parte do Quadro do item 5.5.2, que consta a descrição do título, seus critérios, bem como sua pontuação. Quanto ao outro Certificado anexado, se refere à Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, no curso de Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Coordenação e Orientação Escolar- área</p>		



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					<p>de conhecimento: Educação, comprovação de titulação essa que também se adentra ao critério constante no Edital, tendo em vista que, se trata de uma Pós-Graduação em área afim, conforme o anexo IV do Edital. Portanto, a decisão da comissão, que indefere a inscrição da candidata é ilegal e merece revisão, pois a mesma cumpriu todos os critérios de classificação estabelecidos no nº. 321/2023/SEGEPE/GCP. Salienta-se ainda que, no Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas consta apenas o nome da candidata, o cargo que pretende concorrer, o município, e a informação de que sua inscrição foi indeferida, não obstante, não contém qualquer justificativa ou motivo pelo qual se deu o indeferimento. Nesse sentido, constata-se que o processo seletivo viola os princípios da publicidade, da transparência e da legalidade. Neste aspecto, insta mencionar que, os princípios da publicidade e da legalidade caracterizam-se como basilares da administração pública, conforme aduz o art. 37, caput, da CRFB/88: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: Grifo nosso) Também no §3º, inciso II, do art. 37, da CF/88, contém a previsão de que leis infraconstitucionais disciplinarão sobre o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo. Nesse sentido, cabe destacar que, a Lei nº. 12.527/2011, veio para suprir a ordem Constitucional, regulamentando a respeito do acesso à informação pelos cidadãos, portanto, disserta em seu art. 6,</p>		



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDA DE	DESCRIÇÃO	RESULTA DO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					<p>inciso I, que é dever dos órgãos e entidades do poder público assegurar uma gestão transparente da informação, divulgando, dando amplo acesso a ela, assim, transcreve-se tal artigo fins de elucidações: Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; (Grifo nosso) Assim, a candidata ao menos sabe o motivo do indeferimento de sua inscrição, dificultando até sua defesa. Ressalta-se que, a administração pública deve motivar suas decisões, garantindo a transparência, assegurando aos administrados a ciência dos motivos que levaram a Administração a decidir de determinada forma, possibilitando, inclusive, o controle dos atos emanados pelo Poder Público. Maria Sylvania Zanella Di Pietro, sufragando tese majoritariamente firmada em doutrina e jurisprudência, afirma, "in verbis": Entendemos que a motivação é, em regra, necessária, seja para os atos vinculados, seja para os atos discricionários, pois constitui garantia de legalidade que tanto diz respeito ao interessado como à própria Administração Pública; a motivação é que permite a verificação, a qualquer momento, da legalidade do ato, até mesmo pelos demais Poderes do Estado. Note-se que o artigo 111 da Constituição Paulista de 1989 inclui a motivação entre os princípios da Administração Pública; do mesmo modo, o artigo 2º da Lei nº 9.784, de 29-1-99, que disciplina o processo administrativo federal, prevê a observância desse princípio, e o artigo 50 indica as hipóteses em que a motivação é obrigatória. Além disso, diante do que foi visto</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					<p>alhores constata-se, portanto, violação ao princípio de legalidade, tendo em vista que, ao não motivar e não garantir a publicidade e transparência de seus atos, a administração pública não seguiu os parâmetros legais. Cabe destacar o entendimento do saudoso Hely Lopes Meirelles a respeito do princípio da legalidade: No Direito Público o que há de menos relevante é a vontade do administrador. Seus desejos, suas ambições, seus programas, seus atos, não têm eficácia administrativa, nem validade jurídica, se não estiverem alicerçados no Direito e na Lei. Não é a chancela da autoridade que valida o ato e o torna respeitável e obrigatório. É a legalidade a pedra de toque de todo ato administrativo.</p> <p>Portanto, cumpre registrar que, é direito da candidata obter informações e fundamentações claras e objetivas sobre o motivo do indeferimento, a fim de garantir a transparência e a lisura do processo seletivo. Por fim, solicita-se a esta respeitável comissão avaliadora que reconsidere a decisão preliminar que resultou no indeferimento da inscrição da candidata, a fim de que possa ser incluída na lista definitiva dos candidatos aptos a concorrerem às vagas para o cargo pretendido, pois juntou adequadamente todos os documentos exigidos no Edital.</p> <p>Termos em que, Pede deferimento. Espigão do Oeste-RO, 10 de outubro de 2023.</p>		
36635	DANIEL CARTAGENA VARGAS	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim	<p>Solicito um recurso contra a inscrição indeferida, sendo que obedeci todos os critérios do edital, realizando minha inscrição online, enviando documentos necessários em formato pdf e finalizado com sucesso. Solicito que revejam todos os meus documentos enviados!</p>	INDEFERIDO	O candidato descumpriu o item 5.5.1.2, requisito obrigatório do Edital que rege o certame.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
38993	DARLENE FERNANDES DA SILVA	N	Professor Nível B - Geografia	Cacoal	Professor -Geografia Cacoal Aldeia SÃO JOAQUIM linha11	INDEFERIDO	A candidata não apresentou título que atenda o ANEXO IV, tabela 1, do Edital 321/2023/SEGEP/GCP.
37023	DAVID WILIANS LIMA NUNES	N	Professor Nível B - Geografia	Cacoal	Olá, minha inscrição ficou indeferido, quero saber o porquê?. Sendo que fiz o passo a passo todo correto. A única coisa que fiz foi anexar o certificado em PDF de conclusão do meu curso de geografia, porque meu diploma está em confecção. Pois achei estranho porque já coleei grau, isso não deveria valer?	INDEFERIDO	O candidato não atendeu ao itens 4, seus subitens, 5.5.2, requisito 1 do Edital 321/2023/SEGEP/GCP. (Anexou declaração sem o Histórico)
38824	EASLEY MAISE DE ASSIS OLIVEIRA	1	Professor Nível B - Matemática	Cacoal	Olá. Eu, Easley Maise de Assis Oliveira, portadora do documento de identidade nº 990166, inscrição nº 38824, para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado SEDUC 2023- Professor Indígena para Professor Nível B - Matemática na cidade de Cacoal. Peço reanálise da documentação enviada, deixando claro que já sou graduada em Licenciatura em Química, tendo uma pós graduação em Química Industrial, e cursando a segunda licenciatura em Matemática, aguardando apenas o lançamento das notas finais do último módulo cursado para a conclusão do mesmo. Logo me candidatei para a vaga de PCD, pois tenho perda auditiva bilateral, portanto faço uso de aparelho auditivo, estando apta para exercer o cargo. Grata.	INDEFERIDO	O candidato não apresentou título que atenda o ANEXO IV, tabela 1, do Edital 321/2023/SEGEP/GCP.
37310	EDILSON TUPARI	N	Professor Nível A	Alta Floresta do Oeste - Aldeia Serrinha - EIEEF ANOMÃE TUPARI	Venho através deste requerimento solicitar a Comissão do Processo Seletivo reavaliar a minha inscrição, pois o mesmo consta no resultado preliminar como indeferido, sendo que a inscrição foi realizado com sucesso seguindo as normas legais do edital, onde todos os documentos solicitados no edital foram enviados. Sendo assim exijo uma explicação mais transparente e bem explicado. Portanto uma avaliação bem sucedido.	INDEFERIDO	O candidato não atendeu aos itens 3.5.2 e 5.5.1. requisitos obrigatórios.
9034	EDILTON FERREIRA LIMA	N	Professor Nível A	Ji-Paraná - Aldeia Ikólóhej - EIEEF ZAWIDJAJ XIKOY	porque minha inscrição foi indeferida se eu enviei todos os documentos necessário	INDEFERIDO	A candidata não apresentou título que comprove a escolaridade exigida, requisito obrigatório para participar do certame.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
37995	ELIANETE MELO DE SOUZA	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Guajará Mirim	Eu Elianete Melo de Souza, portadora do CPF: ***.026.122-**, venho por meio deste edital entrar com recurso para o deferimento da minha inscrição no processo seletivo simplificado professor indígena e professor classe B. Pois o resultado preliminar das inscrições não apresentou o motivo pelo qual minha inscrição foi indeferida. E tenho plena convicção de que mandei toda minha documentação certa. Dessa forma solicito que minha inscrição seja deferida. Att, Elianete Melo de Souza.	INDEFERIDO	A candidata descumpriu o item 5.5.1.2, requisito obrigatório do Edital que rege o certame.
38325	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	N	Professor Nível A	São Francisco do Guaporé/Seringueiras - Aldeia Aperi - EIEEF YWARÁ PURUBORA	Solicito reanálise, pois tenho a documentação necessária do cargo.	DEFERIDO	A candidata faz jus ao deferimento.
38669	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	São Francisco do Guaporé	Venho através deste solicitar revisão da inscrição N° 38669, CPF n° ***.916.062-** - Elisangela Rodrigues dos Santos, pois foram enviados os documentos conforme solicitado no edital visto que no site da inscrição só era permitido apenas envio de 1 (um) único arquivo, porém a inscrição consta como indeferida. Esclareço que por esse motivo o certificado de graduação em Pedagogia não foi enviado e então foi enviado em PDF certificado de pós graduação/especialização em Gestão da Educação. Diante da situação peço revisão dos dados da inscrição acima descrita. Muito obrigada.	INDEFERIDO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.
36847	ELIZABETE ALVES DA SILVA	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Pimenta Bueno	Peço análise referente a inscrição. Pois fiz a mesma duas vezes, a primeira excluí devido a estar de forma incorreta, após ser excluída fiz uma nova inscrição para a mesma localidade de forma adequada. Peço revisão da inscrição.	INDEFERIDO	A candidata infringiu o item 3.5.1. do edital que rege o certame, não apresentou documento de identificação.
36114	ERIC DA SILVA FERNANDES	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Porto Velho	Deixei de anexar vários certificados e isso pode ter atrapalhado minha inscrição.	INDEFERIDO	O candidato infringiu o item 5.5.2 do edital n. 321/2023/SEGEP-GCP, deixou de comprovar a escolaridade, requisito obrigatório.
38425	ÉRICA DA SILVA SANTOS	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim	solicito uma nova análise da documentação enviada ,pois consta que foi indeferido e não foi informado erro no ato da inscrição , pois foi enviado todas as documentações exigida no processo	INDEFERIDO	A candidata descumpriu o item 4.1 do Edital; não apresentou comprovante de escolaridade de acordo com o cargo que concorre.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					seletivo .		
385 37	ERONI SCHULER	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Vilhena	Venho solicitar, à comissão do Processo seletivo, a revisão da decisão. Enviei todos os documentos necessários, por várias vezes o site estava em instabilidade, não salvando os documentos e tendo que reenviar novamente, peço o deferimento, por erro do sistema ocasionando a minha desclassificação. Todos os documentos foram enviados mais de duas vezes.	INDEFERIDO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.
375 47	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Mirante da Serra/Ouro Preto do Oeste	SEM DESCRIÇÃO DO CANDIDATO	INDEFERIDO	A Candidata descumpriu o item 3.5.1, item 3.5, item 4.1 e item 5.5.2 do Edital que rege o certame.
366 62	FRANCUÁ ZAVAEPÍR GAVIÃO	N	Professor Nível A	Ji-Paraná - Aldeia Ikólóehj - EIEEF ZAWIDJAJ XIKOY	foi feito inscrição com todos os documentos exigidos no edital, venho solicitar a comissão do processo seletivo , a revisão da decisão pois tenho todos os documentos em mãos.	DEFERIDO	Após reanálise verificou-se que a candidata faz jus ao deferimento.
362 17	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Porto Velho	Boa tarde. Meu nome é Geovane Pereira do Nascimento.venho pedir uma nova análise dos dados do envio das meus documentos. Prezada comissão conforme o resultado preliminar das inscrições do processo seletivo indígena professor nível A professor nível B. A minha inscrição foi para professor nível B Regional Porto Velho. Conforme consta no resultado preliminar das inscrições a minha inscrição foi indeferida. Gostaria de uma nova reanálise dos meus documentos perante a esta, comissão do processo seletivo. Desde já agradeço pela compreensão da comissão.	INDEFERIDO	O candidato infringiu o item 5.5.2 do edital n. 321/2023/SEGEP-GCP, deixou de comprovar a escolaridade, requisito obrigatório.
363 35	GEYSIELLE ALINE OLIVEIRA SCHENKEL	N	Professor Nível B - Biologia	Espigão do Oeste	Preciso da revisão da minha documentação, no dia em questão da inscrição o site apresentava algumas instabilidades, o documento em questão foi carregado no site em formato pdf e enviado.Não sei informar se houve alguma falha no momento de finalização e se os documentos não chegaram, ou qual o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	Conforme Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP item 3.9 "A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web , nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição".



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
38620	HEBERT ARAUJO MACHADO	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Vilhena	EU NÃO ESTOU CONSEGUINDO ALTERAR O CPF DO USUÁRIO DE ***.387.752-** PARA 048.427.761-88DESDE JA AGRADEÇO PEÇO QUE POR FAVOR ME AJUDE NA REVISÃO DA DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DESDE JÁ AGRADEÇO QUE DEUS ABENÇOE.	INDEFERIDO	O candidato deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.
37462	INGRID FREITAS MACIEL MENEZES	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim	Eu Ingrid Maciel Menezes do CPF ***772442**, venho através deste recurso alegar que a documentação foi enviada corretamente do mesmo jeito de um processo seletivo anterior no qual fiz a inscrição. Fiz uma vistoria na questão da documentação e tudo estava nos conformes. Venho pedir que minha inscrição seja analisada novamente. Desde já agradeço. Att Ingrid Maciel	INDEFERIDO	A candidata não apresentou a documentação obrigatória, conforme item 5.5.1.1. do Edital que rege o certame. (Não inseriu o verso do certificado).
37366	JADERSON THYAGO GAMA DA COSTA	N	Professor Nível B - Educação Física	Extrema	Recurso Venho por meio deste, solicitar a alteração do nome do candidato, pois no ato da inscrição por inconsistência do sistema de internet o nome ficou incompleto. O nome no sistema ficou THYAGO GAMA DA GOSTA e o nome do candidato é JADERSON THYAGO GAMA DA COSTA, os documentos comprobatórios enviados estão todos com os dados corretos, mas no sistema ficou incompleto. Desde já agradeço a compreensão e peço encarecidamente a retificação do mesmo. Está sendo anexados os documentos em PDF para que haja a retificação.	DEFERIDO	O candidato faz jus ao deferimento.
37724	JAIMESON RODRIGUES DE SOUZA SANDERS	1	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Guajará Mirim	Eu JAIMESON RODRIGUES DE SOUZA SANDERS CPF: ***.103.352-** RG: **822** Venho Por esse Recurso pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo Seletivo PROFESSOR NIVEL-B Pedagogia anos Iniciais Pois Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de Escolaridade entre outros, Caso Tendo faltado algum documento Posso estar Reevitando , tendo comprovação de todos os dados, dito isso Foi enviado os dados Sob os item 3.5.2, 3.5.3, e 5.5.2. Sendo assim não vejo o	INDEFERIDO	O candidato descumpriu o Edital, item 5.5.1.2. o qual versa que "na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					motivo do Indeferimento, pois está conformes pedido no Edital .		
38638	JAQUELINE DE MELO	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Cacoal	VENHO POR ESSE FORMULÁRIO O MESMO REALIZADO A INSCRIÇÃO ONLINE, SABER O MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO. PARA QUE EU POSSA ME RETRATAR E ENEXAR AS DOCUMENTAÇÕES CORRETAS ASSIM PEDIDA NO EDITAL.	INDEFERIDO	A candidata não atendeu ao item 3.5.1 do Edital 321/2023/SEGEP/GCP.
38615	JAQUELINE RAQUEL SILVA DA COSTA	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Vilhena	Bom , sem muitas delongas , para fazer a finalização do curso de pedagogia eu tenho que prestar um estágio, pois meu TCC já foi apresentado e aprovado , então posso prestar o seletivo, e prestar meu estágio, desde já agradeço	INDEFERIDO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.
37563	JARDEL RODRIGUES DE ARAÚJO	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim	Eu Jardel Rodrigues de Araújo, portador do CPF ***.942.392-**, através desse recurso venho alegar que a documentação foi enviada corretamente. fiz uma análise da documentação e tudo estava nos conformes, venho pedir que minha inscrição seja analisada novamente. desde já, agradeço. Att. Jardel Rodrigues de Araújo.	INDEFERIDO	O candidato descumpriu o Edital, item 5.5.1.2. o qual versa que "na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar.
38255	JEANE SILVA	N	Professor Nível B - Geografia	Cacoal	Excelentíssima banca examinadora, venha através fazer o Pedido de Reconsideração ao resultado, do Processo SEI n. 0029.043086/2023-41, pois possuo a titulação para o cargo no qual sou habilitada, por isso foi realizado a inscrição, proposto para cargos de Professor Nível B, Escolas Indígenas da Rede Pública Estado de Rondônia.	INDEFERIDO	A candidata não atendeu ao itens 4, seus subitens, 5.5.2, requisito 1 do Edital 321/2023/SEGEP/GCP.
38687	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	N	Professor Nível B - História	Guajará Mirim	Venho por meio deste, pedir a revisão da minha inscrição pois a mesma foi feita corretamente e apresentada todos documentos necessários, dados pessoais e comprovação de títulos sendo encaminhado em PDF frente e verso o RG e em PDF o diploma de ensino superior de licenciatura em História pela Universidade federal de Rondônia, diploma	INDEFERIDO	A candidata não apresentou documentação obrigatória, conforme 3.5.1. Serão considerados documentos de identidade; Inseriu cópia da documentação e o certificado apenas a frente.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					com código de verificação 699.699.6028a4d7bc8d, peço a revisão e o deferimento da mesma.		
38953	JOSILENE DA PAZ LEMOS	N	Professor Nível B - História	Cacoal	Ola peço encarecidamente que vocês reavaliem minhas documentações que foi enviada para a vaga do processo seletivo de professor de história indígena. Sou graduada em história pela universidade univ de Rolim de Moura. Tenho experiência como no PIBID e Estágio pela univ em sala de aula com ensino médio. E nesse momento estou cursando a segunda licenciatura em pedagogia pela Uniasselvi. Mande todos documentos que foi pedido no ato da inscrição. Reconsidere minha inscrição.	INDEFERIDO	A candidata não atendeu aos itens 4, seus subitens, 5.5.2, requisito 1 do Edital 321/2023/SEGEP/GCP. (Anexou declaração sem o Histórico).
6980	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE	N	Professor Nível B - Educação Física	Alta Floresta do Oeste	Solicito reanálise de documentos.	DEFERIDO	A candidata faz jus ao deferimento.
36659	KATIA SILVA DE JESUS DIAS	N	Professor Nível B - Química	Ji-Paraná	Segue anexo a declaração de matrícula do curso para o cargo requisitado, devido a extensão do período para conclusão do curso, foi realizado nova matrícula, sendo realizado o processo interno do IFRO para a migração das disciplinas para o novo sistema que consta como 2 períodos, porém a conclusão está para 2024, fazendo-se necessário a confirmação com a própria instituição. aguardo nova análise para com todos os dados anexos, obrigada.	INDEFERIDO	A candidata não apresentou título que comprove a escolaridade exigida, requisito obrigatório para participar do certame.
9248	KELLY SANTANA DOMINGOS	N	Professor Nível B - Educação Física	Alta Floresta do Oeste	SEM DESCRIÇÃO DO CANDIDATO	INDEFERIDO	Candidata deixou de comprovar escolaridade, requisito obrigatório, conforme item 5.5.2. do Edital do certame.
36539	KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Porto Velho	Eu, Kessia Raiane Pinheiro de Souza, CPF ***.000.082-** informo que o meu nome saiu incorreto na lista de homologação, peço gentilmente a correção para evitar problemas futuros. Atenciosamente Kessia Raiane.	DEFERIDO	A candidata faz jus ao deferimento.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDA DE	DESCRIÇÃO	RESULTA DO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
36506	LAIDA JUSTINIANO	N	Professor Nível B - Matemática	Guajará Mirim/Nova Mamoré	Eu, Laida Justiniano, portadora do CPF: ***707202**,peço a revisão de minha inscrição número 36506, documentos e títulos enviados no dia 15/09/2023 07:51:46, concorrendo ao cargo de professor(a) nível B - Matemática na localidade de Guajará Mirim/ Nova Mamoré. Certa de vossa compreensão, agradeço gentilmente. Seque anexo o comprovante de inscrição. GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC-RO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME: LAIDA JUSTINIANO CPF: ***.707.202-** RG: **50** Data Nascimento: 16/01/19** 00:00:00 Telefone: Celular: (69) 984*-.***77 NÚMERO INSCRIÇÃO 36506 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR NÍVEL "A" E "B" - INDÍGENA CARGO: PROFESSOR NÍVEL B - MATEMÁTICA LOCAL CARGO: GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ DATA INSCRIÇÃO: 15/09/2023 07:51:46 AUTENTICADOR: a2035528-3a37-4896-a543-068b8ecca64e 09/10/2023	INDEFERIDO	A candidata descumpriu o Edital, item 5.5.1.2. o qual versa que "na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar.
38480	LOURDENIRA CAJARECO BRITO	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim	SEM DESCRIÇÃO DO CANDIDATO	INDEFERIDO	A candidata não apresentou documentação obrigatória, conforme Edital, item 5.5.1.2. Na ausência de Certificado referente a qualquer um dos cursos do Quadro Referência Para Pontuação, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar. Não inseriu o verso do certificado.
37232	MARCELO TEIXEIRA PORTELLA	N	Professor Nível B - Geografia	Cacoal	Bom dia, Venho através deste solicitar o reanalise do processo pois foram entregues todos os documentos solicitados no ato da inscrição desta forma não podendo ser indeferido, diante do exposto solicito que seja deferida a minha inscrição baseado na documentação enviada na inscrição.	INDEFERIDO	O candidato não atendeu ao itens 4, seus subitens, 5.5.2, requisito 1 do Edital 321/2023/SEGEP/GCP.
37979	MARCOS OBEA ZORO	N	Professor Nível A	Ji-Paraná - Aldeia Final de Área - EIEEF BEKAA	foi feito a inscrição com todos os documentos exigido no edital, venho solicitar a comissão do processo seletivo a revisão da decisão, pois tenho todos os	DEFERIDO	Após reanálise verificou-se que a candidata faz jus ao deferimento.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					documentos em mãos.		
361 17	MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Porto Velho	<p>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INDEFERIMENTO EDITAL N. 364/2023/SEGEPC-GCP Eu, Maria Cleane do Vale Barreto, portador (a) do documento de identidade nº **8195**, inscrito (a) no CPF: ***685002**, apresento recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo "Professor Nível B" contra o resultado preliminar da vaga de Professor Nível B. A decisão objeto de contestação é: Cumpridos todos os requisitos exigido no EDITAL N. 364/2023/SEGEPC-GCP, enviei toda a documentação exigida; do teve um equívoco na hora de fazer a inscrição, pois no lugar de colocar a instituição que conclui o curso, coloquei a escola em que eu trabalho atualmente. A faculdade que conclui meu curso, se chama: UNIP Universidade Paulista, e em vez disso coloquei, escola São Miguel Peço encarecidamente que esta comissão considere meu argumento pois ele é verdadeiro. Tenho CNH Categoria B, experiência profissional, declaração de conclusão do curso de pedagogia, cursos de: alfabetização de 200hrs, curso de espanhol de 60hrs curso de libras de 60hrs, e curso de cuidador infantil de 160hrs. Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: Cumpridos todos os requisitos exigido no EDITAL N. 364/2023/SEGEPC-GCP o único erro (equívoco) que ouve, foi na hora da digitação na inscrição, mas posso comprovar que tenho curso superior em pedagogia pela UNIP, Universidade Paulista. Peço encarecidamente que essa comissão não ignore o meu recurso, pois é um recurso consistente e embasado. Para fundamentar essa contestação, terei a satisfação de comprovar para essa comissão do processo seletivo</p>	INDEFERIDO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEPC-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					Professor Nível B(Não indígena) EDITAL N. 364/2023/SEGEP-GCP que possui curso superior em Pedagogia com conclusão em 16/12/2022. Porto Velho , 09 de outubro, de 2023.		
39011	MARIA DOS ANJOS SILVA LEITE	N	Professor Nível B - Geografia	Alta Floresta do Oeste	Gostaria de ter mais esclarecimentos sobre o indeferimento da inscrição	INDEFERIDO	Candidata não apresentou título que atenda ao anexo IV, requisito obrigatório para participação no certame. (formação Pedagogia se inscreveu para Geografia)
36213	MARICARLA BRITO MORENO	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Guajará Mirim	Olá, Cara Comissão analisadora. Eu, Maricarla Brito Moreno, venho através deste pedir esclarecimentos a respeito do resultado preliminar das inscrições, onde meu nome não consta entre os inscritos, gostaria de saber se haverá uma outra lista com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas. Desde já agradeço!	INDEFERIDO	A candidata descumpriu o Edital, item 5.5.1.2. o qual versa que "na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar.
37644	MARINEISA FERREIRA SOARES	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim	O motivo que me levou a entrar com recurso não foi contra o resultado preliminar. Quanto isso esta tudo certo e sim com relação ao meu nome que não esta completo(Sendo Marineisa Ferreira). Ao salva o nome ficou incompleto no, qual já corrigir nos dados pessoais. sendo (Marineisa Ferreira Soares). Gostaria só de fazer esta ressalva do nome. Obrigada!!	INDEFERIDO	Conforme o item 3.9 do Edital 321/2023/SEGEP-GCP, a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Assim, como , de acordo com o item 3.10 do referido edital, A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet.
38417	MAX RAPHAEL NASCIMENTO GOMES	N	Professor Nível A	Cerejeiras - Pimenteiras do Oeste - COMUNIDADE WARAZUKWE	Informo que ao realizar a inscrição deu erro na primeira tentativa e houve a necessidade de refazer o processo e, por algum motivo que não sei precisar, o comprovante de escolaridade não foi carregado. Diante disso informo que conclui o ensino médio e tenho documentos comprobatórios desta informação. No espaço no sistema reservado aos recursos não há campo para anexar os documentos, diante disso os quais serão enviados via e-mail (rencerejeiras@seduc.ro.gov.br).	INDEFERIDO	O candidato não apresentou título de escolaridade, requisito obrigatório, conforme item 5.5.1. do Edital 321/2023/SEGEP-GCP.
37322	NAYARA COELHO BARBOSA	N	Professor Nível B - Geografia	Ji-Paraná	devido as chuvas a documentação da conclusão de graduação foi perdida porém foi juntado a de pós graduação ... vale ressaltar que pós graduação se faz após	INDEFERIDO	A candidata não apresentou título que comprove a escolaridade exigida, requisito obrigatório para participar do certame.



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					termino da graduação.		
38871	NOÊMIA MORAES DA SILVA	N	Professor Nível B - História	Porto Velho	Conforme o EDITAL N. 364/2023/SEGEP-GCP, que consta o resultado preliminar das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR NÍVEL "A" E "B" - INDÍGENA, verifiquei que estava com minha inscrição "indeferida", sem qualquer justifica que indicasse tal indeferimento ou desobediência a algum item disposto no edital 321/2023/SEGEP-GCP. Minha inscrição foi realizada na data de 25/09/2023, para o cargo PROFESSOR NÍVEL B - HISTÓRIA. No ato de inscrição foi anexado eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 5 MB), correspondentes a documentação pessoal, documentação específica e aos títulos.	INDEFERIDO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.
38652	PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Porto Velho	Minha inscrição esta indeferida não sei o motivo, Mas enviei todos os documentos solicitado.	INDEFERIDO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.
37016	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	N	Professor Nível A	Cacoal - Aldeia Paiteir, Linha 9 - EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	Venho por meio desse requerer a verificação novamente dos certificados no qual enviei, sou pedagoga, tenho várias pós voltada pra área, tenho a formação na área de Educação Física também, bacharelada na área de educação física, posso contribuir muito com a educação indígena.	INDEFERIDO	A candidata não atendeu ao item 3.5.2, a) e b) do Edital 321/2023/SEGEP/GCP.
38830	RAYSA SENA DE MELO	N	Professor Nível B - Geografia	Cacoal	Espero que esta mensagem o encontre bem. Gostaria de começar pedindo desculpas pelo meu descuido ao não anexar o meu diploma ao meu processo de candidatura. Compreendo que essa documentação é crucial para avaliar minha qualificação para a posição em questão e reconheço a importância de seguir as instruções do processo seletivo de maneira precisa. O motivo pelo qual o diploma não foi anexado foi uma falha no processo	INDEFERIDO	A candidata não atendeu ao itens 4, seus subitens, 5.5.2, requisito 1 do Edital 321/2023/SEGEP/GCP. (Anexou declaração sem o Histórico)



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					de envio de documentos devido a um erro técnico meu. Após ter feito o upload de todos os meus documentos, incluindo o currículo e a carta de apresentação, acreditei que todos os arquivos estavam devidamente anexados. Agradeço pela compreensão e pela oportunidade de corrigir esse lapso		
39094	REGILENE VACA RAMOS	N	Professor Nível A	Costa Marques - Aldeia Baia das Onças - EIEEF ALEXANDRINA NASCIMENTO GOMES	Análise da minha inscrição.	DEFERIDO	A candidata faz jus ao deferimento.
36937	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Mirante da Serra/Ouro Preto do Oeste	Na inscrição, para concorrer o seletivo professor nível A e B indígena, não encontrei a opção de área afim para o cargo de supervisor ou orientador, pois já tenho experiência na área. Pois sou licenciada em Educação do Campo e tenho pós em gestão escolar. (supervisão, orientação e gestão). Sendo assim estou recorrendo ao resultado preliminar. Atenciosamente. Regina Dionizio do Nascimento.	INDEFERIDO	O item 1.1.2. Quadro de Vagas Professor Nível B, não contempla a área pretendida pela candidata (supervisão, orientação e gestão), assim resta indeferido o recurso.
38147	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	N	Professor Nível B - Educação Física	São Francisco do Guaporé	Olá boa tarde fiz a minha inscrição para o processo seletivo de professor indígena cito a crer de São Francisco para a vaga de educação física, porém no momento da inscrição não só eu mas outras colegas não conseguimos encontrar a opção de colocar a graduação e logo após as pós graduação no entanto fui orientado a mandar tudo em um PDF só estou triste pelo ocorrido pois sou possuo licenciatura em educação física, pós graduação lato senso em educação indígena, pós graduação em sexologia e no entanto minha inscrição foi indeferida gostaria de estar ciente por qual fato. Porém no momento da inscrição não consegui mas a graduação coloquei todos os documentos em um PDF só fico grato e bom trabalho a todos.	INDEFERIDO	O candidato deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.
37231	ROGÉRIO SEGUHV GAVIÃO	N	Professor Nível A	Ji-Paraná - Aldeia Final de Área - EIEEF BEKAA	Conforme o EDITAL N. 364/2023/SEGEP-GCP, que consta o resultado preliminar das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR NÍVEL "A" E	INDEFERIDO	Após reanálise verificou-se que a candidata faz jus ao deferimento.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					"B" - INDÍGENA, verifiquei que estava com minha inscrição "indeferida", sem qualquer justificativa que indicasse		
38579	RONDINELLI DA COSTA SILVA	N	Professor Nível B - História	Cacoal	<p>Bom dia. Gostaria de pedir a comissão de análise do certame que verifique a grade curricular do meu curso. Creio que minha inscrição foi indeferida por conta do não reconhecimento da minha graduação. Mui respeitosamente a esse equipe de análise, peço que verifique a grade curricular do curso de Licenciatura em Educação do Campo/UNIR. Existe uma discussão a nível nacional para que as secretarias estaduais aceitem os cursos de educação do campo em todo o Brasil. No meu certificado não consta a minha área de atuação, pois faço parte da primeira turma a ser formada em Rondônia, por isso no nosso certificado não foi colocado no verso do mesmo, porém para os formandos posteriores a nossa turma 2015/2019, já foi informado no certificado as áreas de atuação da formação. Se essa comissão precisar de analisar documentos que tratam da discussão nacional de aceitação dos cursos de educação do campo nos concursos e seletivos, do PPC do curso de Licenciatura em Educação do Campo, matriz curricular ou algumas diretrizes do curso, peço que entre em contato comigo pelo meu email: rondinelle25@gmail.com, tenho todos esses documentos disponíveis. Já lecionei na educação básica no município de Nova Mamoré no ano 2020 e nessa oportunidade a secretária de educação daquele município aceitou minha formação, enquadrado como áreas afins. Por mais que eu não consiga a vaga a qual eu concorri, mas gostaria de ver minha inscrição deferida. Pois a sensação é que a gente passa anos na faculdade e quando tem a oportunidade de trabalhar na área</p>	DEFERIDO	A candiata faz jus ao deferimento.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					formada, nem mesmo a inscrição é aceita, ou seja, a formação não é reconhecida.		
36672	ROSENI DE SOUZA SOARES	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Mirante da Serra/Ouro Preto do Oeste	Venho informar que realizei inscrição para o referido Processo Seletivo, que para efeito de classificação e contagem de pontos, anexe os documentos necessários (títulos) no ato da inscrição online, obedecendo todos os critérios para respectiva avaliação. Diante desta afirmação, solicito maiores esclarecimentos devido ao indeferimento da minha inscrição. Grata.	INDEFERIDO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.
39232	ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	N	Professor Nível A	Alta Floresta do Oeste - Dist. de Porto Rolim de Moura do Guaporé - POVO SAKARABIAR - EMEF ANA NERY	Eu Rozangela Magipo dos Santos, não recebi o motivo do indeferido, por isso estou enviando, para obter uma resposta.	INDEFERIDO	A candidata não atendeu aos itens 3.5.2 e 5.5.1. requisitos obrigatórios.
36268	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	N	Professor Nível B - Educação Física	Pimenta Bueno	Na lista está constando meu indeferimento nas inscrições	INDEFERIDO	A candidata infringiu o item 3.5.1. do edital que rege o certame, não apresentou documento de identificação.
38109	SANDRA AMORIM DUTRA	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Cacoal	A Professora Sandra Amorim Dutra realizou a inscrição para o processo seletivo Professor Indígena sob a inscrição nº38109, fora realizada dentro do prazo previsto e com as documentações de acordo com o edital 321/2023.	INDEFERIDO	A candidata não atendeu ao itens 4, seus subitens, 5.5.2, requisito 1 do Edital 321/2023/SEGEP/GCP. (Anexou declaração sem o Histórico).
37350	SILVANI DA SILVA VIEIRA	N	Professor Nível B - Geografia	Cacoal	Peço que reveja meus títulos que enviei. Pois minha inscrição aparece como indeferida. Eu enviei o diploma de pedagogia e 2 pós graduação, 1 de ORIENTAÇÃO/SUPERVISÃO E OUTRA DE PSICOPEDAGOGA.	INDEFERIDO	A candidata não apresentou título que atenda o ANEXO IV, tabela 1, do Edital 321/2023/SEGEP/GCP.
38275	SURMA TOREJIANI DA SILVA BARRIM	N	Professor Nível B - Matemática	Vilhena	Olá, Bom dia Meu nome é Surma Torejiani da Silva Barrim, professora de matemática, Graduada em Licenciatura em Matemática, com Especialização no Ensino de Ciências e Matemática, ambas formações concluídas no IFRO - Vilhena. Me inscrevi neste processo seletivo, e foi indeferido minha inscrição. Eu penso que foi falta de documentos, pois no momento da inscrição havia entendido que teria um espaço para cada documento solicitado no edital, e no ato da inscrição não	INDEFERIDO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDA DE	DESCRIÇÃO	RESULTA DO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					encontrei o espaço para cada documento. Gostaria de concorrer a vaga na EIEEF SOWAINTE, Paque Indígena Aripuanã. Grata pela atenção		
360 96	TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Porto Velho	Tânia Sueli da Silva Bezerra Damasceno Cargo: Professor à nível B, Series Iniciais Lotação: Porto Velho, Ro Solicito a banca responsável a revisão do resultado preliminar atribuído ao N° EDITAL N. 321/2023/SEGEP-GCP para seleção de professores. No resultado preliminar não consta qual o motivo do indeferimento, por isso peço por gentileza que a revisão do resultado. Agradeço à atenção de todos.	INDEFERI DO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.
378 61	URARIWE SURUI	N	Professor Nível A	Cacoal - Aldeia Paiter, Linha 9 - EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	Eu URARIWE SURUI portador do documento de identidade n° **695**, n° de inscrição 37861, para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado para o cargo PROFESSOR NÍVEL A, apresento recurso perante a comissão do referido processo simplificado solicitando esclarecimento da decisão do mesmo. O objeto deste recurso é fazer pedido do motivo do indeferimento da minha inscrição no processo seletivo simplificado. Conforme EDITAL N 321/2023/SEGEP-GCP, para concorrer a uma vaga de PROFESSOR NÍVEL A, conforme 3.5.2.b é considerado como documento obrigatório a carta de anuência da liderança indígena autorizando, mediante os critérios estabelecidos a participar do Processo seletivo simplificado. Ao me inscrever para o cargo de PROFESSOR NÍVEL A, de forma equivocada assinei a carta de anuência da minha inscrição no processo seletivo simplificado. Sendo que sou liderança indígena da localidade da vaga que me inscrevi. Pois, a intenção não é de má-fé, mas esse equivoco ocorreu por falta de	DEFERID O	A comissão após analisar a descrição acima, defere o solicitado. Entendendo que caso haja posse, o candidato deverá apresentar a Carta de anuência devidamente assinada pelas lideranças.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					esclarecimento em detalhe do procedimento no edital caso a própria liderança quisesse concorrer a vaga. Diante da situação exposta, solicito a análise do fato ocorrido, e que após indeferimento da minha inscrição realizamos uma reunião na aldeia Paiter LH 09 – TI Sete de Setembro onde ficou decidido que outra liderança indígena local poderá assinar a carta de anuência no processo seletivo simplificado, esta liderança indígena é GASODA SURUI.		
36351	VALDEMILSON CINTA LARGA	N	Professor Nível A	Espigão do Oeste - Aldeia 14 de Abril- EIEEF PICHUVY CINTA LARGA	Olá, Meu nome é VALDEMILSON CINTA LARGA. A minha inscrição deu indeferida, não sei por qual motivo. Tenho curso Magistério Indígena e gostaria de que revisasse a minha inscrição.	INDEFERIDO	O candidato não atendeu aos itens 3.5.2 e 5.5.1. requisitos obrigatórios que regem o certame.
39331	VALDENICE APARECIDA GIL	N	Professor Nível B - Matemática	Pimenta Bueno	Peço por gentileza atualizarem meu CPF: ***.912.972.-** para CPF: ***.775.462.-**. Porque sem querer digitei o CPF do meu esposo.	INDEFERIDO	3.6.2. Em qualquer tempo, no caso de desconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.
36508	VALDIR SOARES DOS SANTOS	N	Professor Nível B - Educação Física	Cacoal	Boa noite! Prezados membros da Comissão de Seleção! Estou escrevendo este recurso em relação à minha inscrição no processo seletivo para o cargo: Professor Nível B - Educação Física cuja inscrição foi indeferida. Gostaria de solicitar uma revisão da decisão de indeferimento da minha inscrição e apresentar os seguintes argumentos para a reconsideração do meu caso: Enviei todas as documentações pedidas no edital dentro do prazo definido: Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de endereço, etc.), documentação e títulos comprobatórios (CIP- Carteira de Identidade Profissional registrada no CREF, Diploma(certificado) Licenciatura em Educação Física e os Certificados de Pós-Graduações) tudo enviado conforme o solicitado no edital. Agradeço a atenção da Comissão de Seleção a este recurso e a oportunidade de esclarecer esta situação. Fico à disposição para	INDEFERIDO	O candidato não atendeu ao itens 4, seus subitens, 5.5.2, requisito 1 do Edital 321/2023/SEGEP/GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					fornecer qualquer documentação adicional ou informações que possam ser necessárias para a revisão do meu caso. Atenciosamente, Valdir Soares dos Santos.		
36614	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	N	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Guajará Mirim	Venho solicitar à Comissão do Processo Seletivo, regido pelo Edital n° 321/2023, a revisão da decisão do Resultado Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo para Professores nível A e B para atender, no âmbito da secretaria do Estado da Educação SEDUC, as Escolas Indígenas. Observando que foi encaminhado as documentações solicitadas de acordo com o regime do edital acima citado no ato da inscrição. Documentação de Identificação CNH N° ***92368*** com RG: **77** ssp/RO e CPF: ***371092** incluso na mesma conforme descrito no item 3.5.1/ letra G e demais documentações de Títulos com Pós Graduações e Graduação em formato de PDF. Certificados de Pós Graduação: Alfabetização e Letramento 420 horas (A Faculdade de Vendas Nova Imigrante/ FAVENI) / Psicopedagogia Clínica e Institucional 620 horas (Faculdade Santo André) e Graduação Licenciatura em Pedagogia (Faculdade Federal de Rondônia UNIR)	INDEFERIDO	A candidata não apresentou comprovante de escolaridade ao cargo que concorre, conforme item 4.1 do presente edital.
36988	ZILMA MOREIRA DE ALMEIDA	N	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Mirante da Serra/Ouro Preto do Oeste	Realizei minha inscrição para Processo Seletivo Simplificado -Professor Nível "A" E "B" - INDÍGENA Cargo: Professor Nível B - Língua Portuguesa e a mesma foi indeferida, sou formada em Letras-Português/ Espanhol e Pós Graduada em Libras e Braille, no edital consta que a Pós Graduação poderia ser na área em que se está concorrendo ou apenas na educação. Sendo assim estou recorrendo contra o resultado preliminar.	INDEFERIDO	A candidata deixou de comprovar escolaridade (Certificado de Graduação), requisito obrigatório, conforme item 3.5, 4.1 e item 5.5.2 (Quadro de Referência) na totalidade do Edital N. 321/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC	NOME	PC D	CARGO	VAGA/LOCALIDA DE	DESCRIÇÃO	RESULTA DO	JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO
					Atenciosamente Zílma Moreira de Almeida.		

Porto Velho – RO, 18 de outubro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas